



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 061/2023

DATA: 03/04/2023

EMENTA: Denomina de **ARISTIDE PITOLI** uma das ruas praças ou bairros de nossa cidade.

A CAMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominada de **ARISTIDE PITOLI** uma das ruas, praças ou bairros de nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 03 de abril de 2023.

RAFAEL ALCANTARA HANNOUCHE
Vereador- PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 061/2023

DATA: 03/04/2023

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores,

Aristide Pitoli, veio de Andirá/PR para Cornélio Procópio em 1928 com 12 anos de idade, morou com os pais José Pitoli, e a mãe Carolina Pitoli. Tiveram uma propriedade rural no Bairro Nova Igarapava, foram os fundadores do bairro, casou-se com Albertina Frediane Pitoli em Cornélio Procópio, foi Inspetor de Quarteirão, foi Conselheiro de Casal.

Veio a falecer em 2010 com 94 anos de idade.

Sendo assim, conto com o apoio dos Nobres Pares e espero a aprovação por unanimidade deste tão relevante Projeto de Lei.

Cornélio Procópio, 03 de abril de 2023.

RAFAEL ALCANTARA HANNOUCHE
Vereador- PTB